

Parecer Técnico QA

ID da tarefa: 249143

Título da tarefa: 1018 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 03/2026

Cliente: APEC - Distrito Federal

Data/Hora da geração: 15/06/2026, 11:21

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da análise

O balancete e a DRE de 31/03/2026 apresentam estrutura contábil coerente em linhas gerais, com receitas totais de R\$ 19.260,99 e despesas totais de R\$ 19.281,95, resultando em déficit de R\$ 20,96 no período. Há, porém, inconsistência material no patrimônio líquido: o balancete evidencia conta de PATRIMÔNIO SOCIAL com saldo devedor de R\$ 70.163,16 e AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL com saldo credor de R\$ 83.642,26, compondo PL líquido credor de R\$ 13.479,10; a presença de saldo devedor em conta patrimonial é atípica e sugere reclassificação/erro de composição ou sinalização contábil a revisar. Também há uso de nomenclatura de receitas com potencial de demanda tributária/regulatória (mensalidades, venda de mercadorias, cursos, obreiros), mas o arquivo isolado não permite concluir irregularidade fiscal. Em razão da inconsistência patrimonial e da limitação documental (somente balancete e DRE sem balancete comparativo/razão), o desfecho sugerido é parecer humano.

Recomendação automática

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

Há consistência aritmética entre balancete e DRE no resultado do período, mas a presença de saldo devedor em conta patrimonial relevante e a ausência de documentação complementar para validar a natureza das receitas impedem aprovação automática. Recomenda-se encaminhamento para revisão humana.

Documentos identificados

1. BALANCETE 03-2026.pdf

Tipo: balancete

Confiança: alta

Observações: Balancete mensal de março/2026 com contas patrimoniais e de resultado.

2. DRE 03-2026.pdf

Tipo: dre

Confiança: alta

Observações: Demonstração do resultado do exercício em 31/03/2026, coerente com os saldos de receitas e despesas do balancete.

Itens identificados

1. Saldo devedor em conta patrimonial (PATRIMÔNIO SOCIAL)

Severidade: S2

Impacto: Indica possível erro de classificação, lançamento invertido ou estrutura patrimonial inconsistente, afetando a leitura do patrimônio líquido e a confiabilidade do fechamento.

Evidencia: No balancete, a conta 99911/2910 PATRIMONIO SOCIAL apresenta saldo atual de 70.163,16D, enquanto o grupo PATRIMONIO LIQUIDO fecha em 13.479,10C com AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL de 83.642,26C. Conta patrimonial com natureza devedora é atípica e não se harmoniza de forma transparente com o PL apresentado.

Recomendacao: Revisar a natureza, classificação e saldo da conta de patrimônio social; validar se houve inversão de sinal, reclassificação pendente ou lançamento de ajuste patrimonial não segregado.

Base legal utilizada: Lei 6.404/1976, art. 178 e art. 182; CPC 26 (Apresentação das Demonstrações Contábeis), quanto à apresentação adequada e classificação das contas do patrimônio líquido.

2. Receita com mercadorias, cursos, mensalidades e obreiros sem evidência documental de segregação tributária

Severidade: S3

Impacto: A composição das receitas inclui venda de mercadorias, inscrições, mensalidades e ofertas para sustento de obreiros; sem notas, regime fiscal ou segregação por natureza, existe risco de enquadramento tributário inadequado ou apuração incorreta de obrigações acessórias.

Evidencia: A DRE e o balancete mostram receitas em 5301 VENDA DE MERCADORIAS LOJA (R\$ 3.654,81), 5161 INSCRIÇÕES (R\$ 2.790,00), 5162 MENSALIDADES (R\$ 1.540,00), 5101 OFERTAS P/ SUSTENTO DE OBREIROS (R\$ 9.471,00) e DOAÇÕES E OFERTAS (R\$ 1.805,00). O arquivo não traz segregação fiscal, regime de tributação ou suporte documental.

Recomendacao: Segregar as receitas por natureza contábil e fiscal e validar o tratamento tributário aplicável a cada fluxo de receita, especialmente venda de mercadorias e receitas operacionais recorrentes.

Base legal utilizada: CTN, art. 113 e art. 114, quanto à obrigação tributária; legislação tributária aplicável conforme natureza da receita; CPC 00(R2), quanto à representação fidedigna da informação contábil.

Referencias tecnicas gerais

1. Lei 6.404/1976, arts. 178 e 182
2. CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CPC 00(R2) - Estrutura Conceitual
4. CTN, arts. 113 e 114

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.